



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2305/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

Concede aumento real aos vencimentos dos servidores públicos municipais do cargo de Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS).

**BRUNO LUCIANO RADTKE**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 011/2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O aumento real é concedido a contar do dia 1º de JANEIRO de 2024, pela aplicação do índice de 2,54% (dois inteiro e cinquenta e quatro centésimos por cento), aos Servidores do Poder Executivo ocupantes dos cargos de Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), de acordo com o cronograma abaixo:

*Parágrafo único.* A contar de 1º de JANEIRO de 2024, o Valor Absoluto do vencimento básico, fixado no Art. 6, da Lei Municipal nº 2.085/2022, de 13 de outubro de 2022 e alterações posteriores, passa de R\$ 2.960,88 (dois mil e novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3.036,08 (três mil e trinta e seis reais e oito centavos) pela aplicação do índice previsto no caput deste artigo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º (primeiro) de Janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**

Aos 15 dias do Mês de Janeiro de 2025

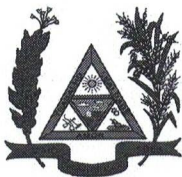
**BRUNO LUCIANO RADTKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**  
Secretário Municipal de Administração







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MENSAGEM Nº 011/2025

Cerro Branco - RS, 10 de Janeiro de 2025.

Prezado Senhor  
**ELESSANDRO STRINGUINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**CERRO BRANCO – RS**

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 14 / 01 / 25

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

**Senhores Vereadores:**

É com satisfação que vos cumprimentamos, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que Concede Aumento Real aos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do cargo de Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS).

O presente Projeto tem por finalidade a concessão de aumento real, com a aplicação de índice de 2.54% com vigência a contar do dia **1º de JANEIRO de 2025**.

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E ENDEMIAS (ACS E ACE)			Índice Aplicado	Novo Valor Absoluto do Piso
Mês de Concessão:	Valor Absoluto do Piso			
1º de Janeiro de 2025.	R\$2.960,88		2,54%	R\$3.036,08

Salientamos aos nobres Vereadores que essa reposição inflacionária se faz necessária, pois estes cargos possuem garantia constitucional onde deve ser garantido no mínimo 2 salários mínimos nacionais.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**BRUNO LUCIANO RADTKE**

Prefeito Municipal